



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BELTERRA.**

Tendo por base o resultado, os lances ofertados do presente processo licitatórios, e ainda tendo os preços ofertados estarem de acordo com aqueles praticados no mercado, ADJUDICO, o objeto do certame para a empresa:

- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA-COOTEHEL( ITENS 1 E 2 )**
- **CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME (ITEM 3)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | Quant. | Preço Unit.  | Preço total    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------|
| 1    | Contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 15.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba, com o objetivo de abastecimento de água por um período de 05 (cinco) meses. O procedimento de transporte e abastecimento deverá ser realizado em exclusividade para Prefeitura de Belterra de acordo com a necessidade da contratante conforme solicitação do secretário municipal de obras, viação e infraestrutura. a contratada deverá dispor de caminhão com fabricação 1985 ou superior, deverá apresentar no ato da contratação cópia da CLRV comprovando o tipo de caminhão e a capacidade de carga. São de responsabilidade da contratada todos os custos de peças e serviços referentes à manutenção de veículo. | Mês   | 12     | R\$ 9.700,00 | R\$ 116.400,00 |
| 2    | Contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 15.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba, com o objetivo de abastecimento de água por um período de 05 (cinco) meses. O procedimento de transporte e abastecimento deverá ser realizado em exclusividade para Prefeitura de Belterra de acordo com a necessidade da contratante conforme solicitação do secretário municipal de obras, viação e infraestrutura. a contratada deverá dispor de caminhão com fabricação 1985 ou superior, deverá apresentar no ato da contratação cópia da CLRV comprovando o tipo de caminhão e a                                                                                                                                    | Mês   | 12     | R\$ 9.700,00 | 116.400,00     |



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              |                |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
|             | capacidade de carga. São de responsabilidade da contratada todos os custos de peças e serviços referentes à manutenção de veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |              |                |
| 3           | Contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão pipa toco com capacidade mínima de 10.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba, com o objetivo de abastecimento de água por um período de 05 (cinco) meses. O procedimento de transporte e abastecimento deverá ser realizado em exclusividade para Prefeitura de Belterra de acordo com a necessidade da contratante conforme solicitação do secretário municipal de obras, viação e infraestrutura. a contratada deverá dispor de caminhão com fabricação 1985 ou superior, deverá apresentar no ato da contratação cópia da CLRV comprovando o tipo de caminhão e a capacidade de carga. São de responsabilidade da contratada todos os custos de peças e serviços referente à manutenção de veículo. | Mês | 12 | R\$ 7.550,00 | R\$ 90.600,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              | R\$ 323.400,00 |

Belterra, 22 de Agosto de 2017.

**Amarildo Rodrigues dos Santos**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº 021/2017 – SEMAF